



LEI N.º 2.628/PMC/10

cria empregos públicos para atender o Centro de Referência Social – CREAS, PROJovem Adolescente e Programa de Atenção à Família – PAIF, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal, Francesco Vialetto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os empregos públicos de coordenador, assistente social, psicólogo, educador social, auxiliar administrativo, estagiário, conforme abaixo, para atender o Centro de Referência Social – CREAS .

| QUANTIDADE | CARGO             | DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES  | CARGA HORÁRIA | ESCOLARIDADE  | VALOR UNIT. MENSAL |
|------------|-------------------|---|---------------|---|--------------------|
| 01         | Coordenador       | 1)Coordenar o funcionamento da unidade;<br>2)Manter articulação/parceria sistemática com instituições governamentais e não governamentais;<br>3)Coordenar o processo de entrada, atendimento, acompanhamento e desligamento das famílias no CREAS;<br>4)Garantir que as ações implementadas no CREAS sejam pautadas em referências teórico-metodológicas compatíveis com as diretrizes do SUAS;<br>5)Garantir o planejamento, o registro, a execução, monitoramento, e avaliação dos serviços de competência do CREAS;<br>6)Articular e fortalecer a rede de prestação de serviços de proteção especial de média complexidade, na área de abrangência do CREAS;<br>7)Contribuir para o estabelecimento de fluxos entre os serviços de Proteção Social Básica e Especial de Assistência Social, em sua área de competência;<br>8)Participar de comissões/fóruns/ comitês locais de defesa e promoção dos direitos de famílias, seus membros e indivíduos;<br>9)Participar de reuniões periódicas com a Diretoria de Proteção Social Especial;<br>10)Realizar reuniões sistemáticas com toda a equipe da unidade, para elaboração de planejamento, controle, avaliações e ajustes que se fizerem necessários;<br>11)Planejar, coordenar, e avaliar a execução das atividades administrativas da unidade e proceder levantamento de custo da unidade;<br>12)Prestar assessoramento ao Diretor e aos Gerentes em matéria relativa à sua área de competência;<br>13)Subsidiar, nos assuntos de sua área de competência, a elaboração do orçamento anual da Subsecretaria de Assistência Social;<br>14)Executar tarefas correlatas. | 40            | ensino superior completo em serviços social ou pedagogia ou psicologia ou direito | 1.500,00           |
| 01         | Assistente Social | 1)Garantir o planejamento das ações a serem executadas, observando o mapeamento/pré-diagnóstico realizado para execução das ações de Abordagem de   | 40            | ensino superior completo em serviços social e registro no órgão correspondente    | 1.500,00           |



|    |           |  |    |   |          |
|----|-----------|--|----|---|----------|
|    |           | <p>rua;</p> <p>2) Contribuição para a implementação das ações da unidade;</p> <p>3) Promover abordagem junto aos usuários de forma a esclarecê-los quanto a sua natureza da intervenção da SEDEST no tocante a proteção social visando a segurança de sobrevivência, de acolhida, convívio e vivência familiar;</p> <p>4) Assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos agentes sociais;</p> <p>5) Realizar visitas domiciliares;</p> <p>6) Prestar atendimento socioassistencial individual e/ou grupal aos usuários do CREAS;</p> <p>7) Participar de reuniões com a Gerência de Acompanhamento das Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade de Diretora de Proteção Social Especial, subsidiando a elaboração de propostas de trabalhos;</p> <p>8) Elaborar plano de intervenção junto aos usuários atendidos na unidade, bem como o acompanhamento das intervenções realizadas;</p> <p>9) Acompanhar os encaminhamentos realizados de modo a garantir atendimento integral de qualidade ao usuário;</p> <p>10) Elaborar relatórios circunstanciados acerca da denúncia de violação de direitos recebida, e encaminhá-los para a rede de proteção social e ao sistema de defesa de garantia de direitos no âmbito do Distrito Federal;</p> <p>11) Garantir a plena informação e discussão sobre os serviços e projetos da SEDEST e da rede de serviços socioassistenciais respeitando as decisões dos usuários de forma a promover sua proteção social;</p> <p>12) Proceder articulação com outras instituições objetivando viabilizar o atendimento dos usuários;</p> <p>13) Discutir e elaborar conjuntamente com os outros técnicos, estudos de casos e relatórios sócio-assistencial;</p> <p>14) Elaborar e encaminhar ao Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude, Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, relatórios técnicos com informações sobre violação de direitos dos usuários e/ou para subsidiar decisões sociojurídicas, quando necessários;</p> <p>15) Proceder a registros de dados dos atendimentos realizados para fins de sinopse estatísticas da unidade.</p> <p>16) Executar tarefas correlatas.</p> |    |   |          |
| 01 | Psicólogo | <p>1) Prestar escuta qualificada, individual ou grupal, visando a identificação da necessidade dos indivíduos e famílias, promovendo o encaminhamento adequado a cada caso específico;</p> <p>2) Trabalhar com as famílias as relações interpessoais, objetivando identificar a existência de conflitos individuais e</p>  | 40 | ensino superior completo na área de psicologia com registro no órgão correspondente | 1.500,00 |



|    |                 |   |    |                                       |        |
|----|-----------------|---|----|---------------------------------------|--------|
|    |                 | <p>grupais com vista ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários;</p> <p>3)Realizar estudo de caso com os usuários da unidade;</p> <p>4)Discutir e elaborar conjuntamente com o usuário o plano de intervenção;</p> <p>5)Realizar atendimento psicossocial, individual e familiar;</p> <p>6)Realizar visitas domiciliares conforme cada caso específico;</p> <p>7)Discutir e elaborar conjuntamente com outros técnicos, estudos de casos e relatórios sócio-assistenciais;</p> <p>8)Definir em conjunto com a equipe às intervenções necessárias, acompanhamento de casos e encaminhamentos para a Rede de Proteção, visando à superação da situação de violação de direitos evidenciada;</p> <p>9)Elaborar e encaminhar ao Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude, e Delegacia de Proteção da Criança e ao Adolescente, relatório técnicos informando sobre a violação de direitos dos usuários e/ou para subsidiar decisões sócio-jurídicas, quando solicitados;</p> <p>10)Manter articulação com o CRAS do território de origem dos usuários atendidos no CREAS;</p> <p>11)Manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados;</p> <p>12)Proceder registros de dados dos atendimentos realizados para fins de sinopse estatística da unidade.</p> <p>13)Executar tarefas correlatas.</p> |    |                                       |        |
| 02 | Educador Social | <p>1)Executar e orientar atividades referentes à higiene pessoal e alimentação das crianças e adolescentes, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis, em unidades específicas sob supervisão técnica.</p> <p>2)Realizar a abordagem da população de/na rua em situação de risco social.</p> <p>3)Participar das ações integradas de fiscalização urbana em estabelecimentos comerciais.</p> <p>4)Acompanhar o técnico em atendimento a vitimizados em domicílios.</p> <p>5)Estabelecer diálogos e triagem inicial das situações, criando vínculos com a população alvo, visando a inserção na rede de atendimento social.</p> <p>6)Realizar a pré-triagem social, registrando e encaminhando as pessoas para o atendimento básico de higienização, atendimento de saúde (médico e odontológico), albergagem, alimentação e triagem social.</p> <p>7)Acionar os órgãos competentes, em conjunto com o técnico, no caso de contenção das pessoas atendidas e dar os encaminhamentos necessários.</p> <p>8)Executar, atividades sócio-educativas e administrativas no programa e nas atividades de Proteção Social Básica às</p>  | 40 | ensino completo superior em pedagogia | 960,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CNPJ: 04.092.714/0001-28

Procuradoria Geral do Município

|    |                         |   |    |  |        |
|----|-------------------------|---|----|--|--------|
|    |                         | <p>peças que mantêm vínculo com a família e comunidade, incluindo ações sócio-educativas de convivência, promoção social, atendimento com recursos emergenciais e de geração de trabalho e renda;</p> <p>9) Executar tarefas correlatas.</p>  |    |  |        |
| 01 | Auxiliar Administrativo | <p>1)Fazer e organizar a prestação de contas de convênios e subvenções sociais no tocante aos aspectos administrativos e análise preliminar dos documentos apresentados pela entidade;</p> <p>2)Proceder à digitação de documentos, quando solicitado;</p> <p>3)Fazer os pedidos de aquisição de material e encaminhar aos setores competentes;</p> <p>4)Elaborar mapas de consumo de gasolina dos veículos da unidade;</p> <p>5)Realizar o inventário patrimonial dos bens com carga para a unidade;</p> <p>6)Adotar, quando necessário, os procedimentos para efetivar a motivação e o recolhimento de bens inservíveis da unidade;</p> <p>7)Responsabilizar-se quando solicitado, pela entrada e saída dos materiais no almoxarifado da unidade;</p> <p>8)Responsabilizar-se pela preparação do malote de documentos da unidade;</p> <p>9)Arquivar e zelar pela guarda dos documentos relativos à unidade;</p> <p>10) Executar tarefas correlatas.</p> | 40 | Ensino médio   | 510,00 |
| 02 | Estagiário              | <p>1)Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CREAS;</p> <p>2)Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CREAS;</p> <p>3)Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência do CREAS, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativo para famílias ou para acompanhamento individualizado;</p> <p>4)Participação de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CREAS;</p> <p>5)Participação das atividades de capacitação da equipe de referência do CREAS;</p> <p>6)Executar tarefas correlatas.</p>   | 40 | estar cursando o ensino superior nas áreas de psicologia, pedagogia serviço social e direito | 510,00 |

Art. 2º Ficam criados os empregos públicos de coordenador, assistente social, educador social e monitor, conforme abaixo, para atender o PROJOVEM ADOLESCENTE.

| QUANTIDADE | CARGO       | DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES   | CARGA HORÁRIA | ESCOLARIDADE  | VALOR UNIT. MENSAL |
|------------|-------------|--|---------------|---|--------------------|
| 01         | Coordenador | <p>1)Implementar o PROJOVEM de acordo com as diretrizes nacionais do programa;</p> <p>2)Viabilizar o projeto pedagógico do PROJOVEM;</p> | 40            | ensino superior completo em serviços social ou pedagogia ou psicologia ou direito | 1.500,00           |



|    |                   |   |    |  |          |
|----|-------------------|---|----|--|----------|
|    |                   | <p>3) Participar da formação inicial e continuada;</p> <p>3) Assessorar os educadores sociais e os monitores no desenvolvimento da proposta pedagógica;</p> <p>4) Realizar planejamento coletivo, viabilizando a participação de todos e criando sinergia no funcionamento do programa;</p> <p>5) Viabilizar as ações de natureza administrativa como (registros, gestão financeira, recursos humanos entre outros);</p> <p>6) Registrar a frequência dos jovens, registrar as ações desenvolvidas e encaminhar mensalmente as informações para o coordenador do CRAS;</p> <p>7) Divulgar o serviço socioeducativo no território e participar na definição dos critérios de inserção dos jovens do Projovem Adolescente no serviço;</p> <p>8) Assessorar os serviços socioeducativos desenvolvidos no território;</p> <p>9) Assessorar os educadores sociais e os monitores do Projovem Adolescente, nos temas relativos a juventude, ao trabalho metodológico, ao desligamento de jovens do serviço socioeducativo e quanto ao planejamento de atividades;</p> <p>10) Acompanhar os coletivos sob sua responsabilidade atestando informações mensais prestadas pelos educadores sociais para a alimentação de sistema de informação, sempre que for designado;</p> <p>11) Executar tarefas correlatas.</p> |    |  |          |
| 01 | Assistente Social | <p>1) Manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados;</p> <p>2) Contribuição para a implementação das ações da unidade;</p> <p>3) Contribuir para a divulgação do Projovem Adolescente no seu território de abrangência;</p> <p>4) Contribuir na organização do processo de inscrição do Projovem Adolescente, inclusive fazendo busca ativa;</p> <p>5) Participar da definição do preenchimento das vagas e do desligamento de jovens;</p> <p>6) Planejar as atividades dos coletivos junto educador social;</p> <p>7) Ser referência para as famílias dos jovens;</p> <p>8) Realizar visitas domiciliares;</p> <p>9) Elaborar parecer técnico social;</p> <p>10) Executar tarefas correlatas.</p>   | 40 | ensino superior completo em serviços social e registro no órgão correspondente | 1.500,00 |
| 02 | Educador Social   | <p>1) Mediar processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS;</p> <p>2) Participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho pela execução do serviço socioeducativo;</p> <p>3) Alimentar sistema de informação, sempre que for designado;</p> <p>4) Atuar como referência para jovens e para os demais profissionais que desenvolverem atividades com o coletivo de jovens sob sua</p>  | 40 | ensino superior completo em pedagogia  | 960,00   |



|    |         |  |    |                 |                 |
|----|---------|--|----|-----------------|-----------------|
|    |         | <p>responsabilidade;</p> <p>5)Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorar e desenvolver temas transversais e conteúdos programáticos do Projovem Adolescente;</p> <p>6)Desenvolver oficinas esportivas e de lazer;</p> <p>7)Desenvolver oficinas culturais;</p> <p>8)Acompanhar projetos de orientação profissional de jovens ;</p> <p>9)Mediar processos coletivos de elaboração execução e avaliação de plano de atuação social e de projetos de ação coletiva de interesse social por jovens;</p> <p>10)Identificar e encaminhar famílias para o CRAS;</p> <p>11)Executar tarefas correlatas.</p>   |    |                 |                 |
| 03 | Monitor | <p>1)Realizar oficinas de cultura, esporte e lazer de acordo com as orientações e referenciais pedagógicos fornecidos pelo MDS/CF;</p> <p>2)Interagir permanentemente com o educador social, de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e percursos socioeducativos desenvolvidos com os jovens;</p> <p>3)Participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens para as quais for convidado;</p> <p>5)Participar das atividades de capacitação do PROJOVEM Adolescente;</p> <p>6)Facilitar o processo de integração dos coletivos de adolescentes sob sua responsabilidade;</p> <p>7)Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do serviço socioeducativo de convívio;</p> <p>8)Desenvolver, diretamente com os jovens, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico do PROJOVEM Adolescente;</p> <p>9)Avaliar o desempenho dos jovens no serviço socioeducativo, informando ao CRAS as necessidades de acompanhamento individual ou familiar;</p> <p>10) Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe do PROJOVEM Adolescente;</p> <p>11)Atuar como interlocutor do serviço socioeducativo junto as escolas dos jovens, em assuntos que prescindam da presença do coordenador do CRAS encarregado da articulação interinstitucional do PROJOVEM Adolescente, no território;</p> <p>12) Executar tarefas correlatas.</p> | 40 | Ensino completo | médio<br>510,00 |

Art. 3º Ficam criados os empregos públicos de coordenador, assistente social, psicólogo, educador social, agente de cadastramento e estagiário, conforme abaixo, para atender o PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMÍLIA – PAIF.

| QUANTIDADE | CARGO | CARGA | ESCOLARIDADE | VALOR |
|------------|-------|-------|--------------|-------|
|------------|-------|-------|--------------|-------|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CNPJ: 04.092.714/0001-28

Procuradoria Geral do Município

| E  |                   | DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES  | HORÁRIA |   | UNIT. MENSAL |
|----|-------------------|---|---------|---|--------------|
| 01 | Coordenador       | <p>1)Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizada nessa unidade;</p> <p>2)Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações;</p> <p>3)Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS;</p> <p>4)Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;</p> <p>5)Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;</p> <p>6)Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;</p> <p>7)Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;</p> <p>8)Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;</p> <p>9)Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;</p> <p>10)Executar tarefas correlatas.</p> | 40      | ensino superior completo em serviços social ou pedagogia ou psicologia ou direito | 1.500,00     |
| 02 | Assistente Social | <p>1)Planejar e operacionalizar planos, programas e projetos na área do serviço social realizando ações adequadas à solução dos programas, dificuldades surgidas em seus campos de atuação;</p> <p>2)Elaborar, executar e avaliar pesquisas no âmbito do serviço social ao conhecimento e a análise dos problemas e da realidade social ao encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem na pratica do serviço social e que se articulem com os interesses da comunidade;</p> <p>3)Acompanhar, orientar e encaminhar indivíduos, grupos de populações para análise e solução de problemas sociais;</p> <p>4)Discutir com indivíduos, grupos e comunidade os problemas sociais que marcam seus dia a dia, objetivando o conhecimento crítico da realidade, com o fim de descobrir alternativas para enfrentar tais situações;</p> <p>5)Prestar assistência social a indivíduos e grupos das diversas instituições, em como às comunidades envolvidas com a problemática social, abrangendo menores, idosos, mulheres, doentes, incapaz psicológica e fisicamente, mendigos, encarcerados, educando, trabalhadores,</p>   | 40      | ensino superior completo em serviços social e registro no órgão correspondente    | 1.500,00     |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CNPJ: 04.092.714/0001-28

Procuradoria Geral do Município

|    |                         |  |    |   |          |
|----|-------------------------|--|----|---|----------|
|    |                         | visando garantir o direito de cidadania;<br>6)Realizar visitas domiciliares;<br>7)Elaborar parecer técnico social;<br>8)Prestar atendimento socioassistencial individual e/ou grupal aos usuários do CRAS;<br>9)Executar tarefas correlatas.   |    |   |          |
| 01 | Psicólogo               | 1)Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos;<br>2)Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção e orientação profissional;<br>3)Proceder à aferição desses processos para controle de sua validade;<br>4)Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação;<br>5)Realizar trabalhos de psicologia clínica;<br>6)Realizar atendimento psicossocial de forma individual, familiar e em grupo;<br>7)Realizar visitas domiciliares, conforme cada caso específico;<br>8)Acompanhar os encaminhamentos, de modo a garantir atendimento integral de qualidade ao usuário;<br>9)Executar tarefas correlatas.  | 40 | ensino superior completo na área de psicologia com registro no órgão correspondente | 1.500,00 |
| 01 | Educador Social         | 1)Executar e orientar atividades referentes à higiene pessoal e alimentação das crianças e adolescentes, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis, em unidades específicas sob supervisão técnica.<br>2)Realizar a abordagem da população de/na rua em situação de risco social.<br>3)Participar das ações integradas de fiscalização urbana em estabelecimentos comerciais.<br>4)Acompanhar o técnico em atendimento a vitimizadas em domicílios.<br>5)Estabelecer diálogos e triagem inicial das situações, criando vínculos com a população alvo, visando a inserção na rede de atendimento social.<br>6)Realizar a pré-triagem social, registrando e encaminhando as pessoas para o atendimento básico de higienização, atendimento de saúde (médico e odontológico), albergagem, alimentação e triagem social.<br>7)Acionar os órgãos competentes, em conjunto com o técnico, no caso de contenção das pessoas atendidas e dar os encaminhamentos necessários.<br>8)Executar, atividades sócio-educativas e administrativas no programa e nas atividades de Proteção Social Básica às pessoas que mantêm vínculo com a família e comunidade, incluindo ações sócio-educativas de convivência, promoção social, atendimento com recursos emergenciais e de geração de trabalho e renda;<br>9)Executar tarefas correlatas. | 40 | ensino superior completo em pedagogia   | 960,00   |
| 02 | Agente de Cadastramento | 1)Organização logística de cadastramento através de planilhas do EXCEL ou de software específico;<br>2)Elaboração de listas e relatórios;  | 40 | Ensino completo médio   | 510,00   |





|    |            |  |    |  |        |
|----|------------|--|----|--|--------|
|    |            | <p>3)Digitação em sistema específico do Cadastro Único;<br/>4)Arquivamento conforme especificações exigidas pelo Cadastro Único;<br/>5)Operação de sistema e tratamento de dados em sistema específico;<br/>6)Realizar cadastramento, conforme orientações determinadas em formulários padrão;<br/>7)Manter-se informado acerca da legislação dos programas que envolvem o Cadastro Único;<br/>8)Verificar materiais necessários para o trabalho cotidiano, organizar, elaborar e providenciar materiais que auxiliem no melhor andamento dos trabalhos;<br/>9)Operar microcomputadores, utilizando programas básicos e aplicativos específicos do Cadastro Único, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;<br/>10)Coordenar a classificação, o registro e a conservação de cadastros, documentos, materiais e outros documentos em arquivos específicos;<br/>11)Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa;<br/>12)Executar tarefas correlatas.</p> |    |  |        |
| 02 | Estagiário | <p>1)Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS;<br/>2)Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS;<br/>3)Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência do CRAS, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativo para famílias ou para acompanhamento individualizado;<br/>4)Participação de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;<br/>5)Participação das atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS;<br/>6)Executar tarefas correlatas.</p>  | 40 | Estar cursando o ensino superior nas áreas de psicologia, serviço social e direito | 510,00 |

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar profissionais constantes dos empregos públicos criados pela presente lei, em regime emergencial, cujas vagas não forem preenchidas por concurso público, ou até que seja realizado, no regime celetista, pelo prazo máximo de seis meses, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

Art. 5º Durante a vigência do contrato emergencial, fica o Poder Executivo obrigado a realizar concurso público para a contratação do pessoal.

Art. 6º A contratação dar-se-á por meio de contrato de trabalho por prazo determinado, nos termos do art. 37, IX da CRFB/88 e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo Único - Ocorrendo rescisão do contrato antes de expirar o prazo estabelecido no art. 1º, para completá-lo, poderá ser contratado outro profissional.



Art. 7º Os servidores contratados deverão submeter-se a treinamento especializado, segundo normas e procedimentos da legislação que regulamenta os Programados do Governo Federal.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias oriundas da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, do Município de Cacoal e respectivo Fundo.

Art. 9º Fica autorizada a realização de concurso público para o preenchimento das referidas vagas, bem como para as vagas do Programa de Erradicação do trabalho Infantil – PETI, criadas pela Lei n. 2.495/PMC/2009.

Art. 10. Ficam revogadas as leis n. 1.563/PMC/2003, 2.466/PMC/2009 e 2.585/PMC/2010.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 09 de junho de 2010.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVAHO  
Procurador-Geral do Município – OAB/RO 1171